

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 034/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 095/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação e modernização da rede de gases medicinais do Hospital Municipal Cyro Silveira, abrangendo oxigênio, ar medicinal, óxido nitroso e vácuo clínico, conforme normas técnicas vigentes, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$378.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Fevereiro de 2026


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3478 Página 181 Ano: XV
Data: 27/02/2026

**APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 106/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na casa da cultura, no centro cirúrgico e na enfermaria do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
H A FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA	R\$40.563,32
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	R\$17.341,05

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: CAC10FDC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2026****HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 095/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação e modernização da rede de gases medicinais do Hospital Municipal Cyro Silveira, abrangendo oxigênio, ar medicinal, óxido nítrico e vácuo clínico, conforme normas técnicas vigentes, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$378.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Fevereiro de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 8BC71089

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.028.841,02 (Doze milhões, vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.067,00

249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

252 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 21.900,00

271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 38.000,00

283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.500,00

405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.105,00

439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 8,72

455 FONTE: 1052 Transf CFM - Compensação Financeira de Recursos Minerais

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

3558 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.045,00

560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

547 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

3832 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 171.625,72

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.123,00

621 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 45.000,00

665 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 7.498,00

667 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR